

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA Nº 4611/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/03/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 54/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## Republicada por necessidade de retificação

## LEI N° 4.611 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.974/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

### I) Créditos Adicionais Suplementares

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO

10.000,00 Concurso Público 16 01.031.0001.2083.0000 0 01 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 3.3.90.39.00 **JURÍDICA** 

**TESOURO** 01 **GERAL** 000 110

Art. 2°. Os créditos autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 01	01	00 CORPO LE				
	1	01.031.0001.1126.0	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara	-10.000,00		
		000 4.4.90.61.00 01	Municipal AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	F.R. Grupo 0	01	00
		110 000				

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 15 Março de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo







#### LEI N° 4.611 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.974/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### I) Créditos Adicionais Suplementares: 0 0 00 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2083.0 Concurso Público

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Ficha 110 - F.R. 0.01.00 - R\$ 10.000,0

Art. 2º. Os crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

0 0 00 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1126.0 Aquisição de Terreno p/ Const do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha 110 - F.R. 0.01.00 - R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

M., em 15 Março de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

